

Eira, lugar de Vale de Figueira, freguesia de Vale de Figueira, concelho de Santarém.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto actividades de prestação de serviços, lazer e aventura.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 12 500 euros e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao mesmo montante global correspondente a 30 vezes o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791057

CUSTÓDIO ANTÓNIO HENRIQUES RODRIGUES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 507573641; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20051228.

Certifico que, por escritura lavrada em 21 de Dezembro de 2005, lavrada a fl. 54 do livro n.º 629-D do Cartório Notarial de Almeirim, Custódio António Henriques Rodrigues, divorciado, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Custódio António Henriques Rodrigues, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede em Santarém, na Travessa do Montalvo, 8, 2.º, direito, freguesia de Santarém (São Salvador), concelho de Santarém.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho, ou em concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de construção civil, obras públicas e particulares, restauro, compra e venda de imóveis destinados à habitação e sua administração, nomeadamente por arrendamento.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Custódio António Henriques Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio Custódio António Henriques Rodrigues.

2.º — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

Com vista à prossecução do seu objecto social, a sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, já constituídas ou a constituir, bem como em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — O único sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

2 — Podem ser celebrados negócios jurídicos entre o único sócio e a sociedade, desde que estes sirvam a prossecução dos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

No caso de dissolução da sociedade, será liquidatário o sócio, que procederá à liquidação e partilha, conforme for de direito.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791065

ARTUR COSTA & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 500980594; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 05/20051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 28 de Dezembro de 2005.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791073

AUTO S. TIAGO — RAFAEL & RAFAEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 500037680; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/20051228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Dezembro de 1985.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2011791081

B & C FINANCEIRA PORTUGUESA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02545/920626; identificação de pessoa colectiva n.º 502228431; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 01/030505.

Certifico que, por acta de 30 de Dezembro de 2004, foram reconduzidos os órgãos sociais para o triénio de 2004-2006.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010295501

GEREBEM — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO CONTABILÍSTICA E FISCAL, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04572/031210; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/101203.

Certifico que por escritura de 18 de Setembro de 2003, lavrada a fl. 90 do livro n.º 558-A do Cartório Notarial do Cartaxo: Miguel Nunes Furtado Jacob, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma GEREBEM — Gestão e Administração Contabilística e Fiscal, Unipessoal, L.ª, e terá a sua sede no Largo Mem Ramires, loja E, na cidade de Santarém.